 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c
Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 17-01-2014**

**N.Refª n.º 13/apd/14**

Outra Refª

**Lisboa, 23-10-2013**

**N.Refª n.º 121/apd/13**

**Lisboa, 30-09-2013**

**N.Refª n.º 113/apd/13**

**Lisboa, 23-09-2013**

**N.Refª n.º 112/apd/13**

**Lisboa, 16-09-2013**

**N.Refª n.º 110/apd/13**

\*Assunto\*: Telemóvel em Alcoentre (continuação da perseguição)

Luís Filipe Marques da Silva está preso em Alcoentre. É analfabeto. Pai de quatro filhos. E inquieto com a sorte da família.

Pede para ser protegido contra as ameaças verbais e físicas de guardas, para poder continuar a trabalhar e a estudar conforme fazia há poucos meses atrás e para não ser perseguido, até que cumpra o que lhe resta da pena.

Percebe o que se passa à sua volta. Quando lhe vieram dizer que tinham encontrado um telemóvel, localizada numa cela com outros presos, percebeu logo o que se poderia passar. Por isso podemos escrever, então, a 23 de Outubro, na sequência de outras mensagens sobre o caso:

“Tudo se está a passar conforme previsto e antecipado nos ofícios anteriores. A pretexto da presença de um telemóvel de Nuno Santos, companheiro de cela de Luís Silva que acaba de sair em fim de pena, o próprio ficará a cumprir oito dias de castigo. Nem a audição de Nuno Santos no processo de averiguações (que terá confirmado o telemóvel ser seu) impediu a perseguição de prosseguir.”

Efectivamente sabe hoje que além do companheiro de cela indicado, outro igualmente envolvido no processo saiu aos 2/3 da pena. Imagina o Luís que seja o facto de não aceitar a injustiça que o tem levado a esta situação. Porque não vê outra razão. Mas não se consegue calar. Isso mesmo parece ter constatado o TEP, curiosamente. Diz um trecho que nos chegou da inspecção, de autoria do TEP:

 *“…consultou a memória do referido aparelho e constatou que no mesmo se encontravam gravadas fotografias do mesmo (e de outras pessoas não identificadas e também uma fotografia do braço de alguém que não conseguiu identificar), o que indicia que era utilizado pelo impugnante.”*

“*Não é preciso ser proprietário do objeto proibido para preencher a referida previsão legal, bastando ser mero detentor, seja por se utilizar o mesmo, por se estar a fazer um favor a alguém ou por qualquer outra motivação. O que importa é que se guarde ou detenha (no sentido de ter um poder de facto sobre o objeto) o objeto proibido, sendo a motivação irrelevante. Em suma, o recluso Luís Filipe Marques da Silva praticou a infração disciplinar em que se alicerçou a decisão impugnada”*

*“A natureza da infração em causa, o grau de culpa do recluso e a personalidade manifestada no facto de posteriormente à apreensão ter passado a dizer, contra todas as evidências, que não tinha o telemóvel dentro das cuecas, nada há a criticar tanto no que concerne à escolha da medida como em termos de fixação de respetivo quantum, que é o habitual para situações idênticas.”*

Não nos cabe aqui discutir se a imagem do recluso na memória do telemóvel prova que ele o usou ou se com ele fez favores (de posar para a fotografia?). Basta-nos reconhecer que não se tem calado, nem face ao tribunal, a reclamar a sua inocência.

Na verdade parece ser certo que o telemóvel em causa terá sido entregue (com outro telemóvel) ao seu dono, na ocasião em que saiu da cadeia. E mais certo ainda que a revolta de Luís não o deixa sossegado, ao ponto de estar a ser ameaçado de pancada por um grupo de cinco guardas que ontem procurou entrar na sua cela depois do fecho. Apenas o facto de se ter barricado evitou o desfecho, que evidentemente teme poder vir a acontecer a qualquer momento e para o que pede protecção.

Os insultos ao recluso são de tal maneira vulgares que a própria família já os testemunhou. A partir do episódio do telemóvel, as quatro crianças seus filhos são revistados com desnudamento e apalpação de cada visita. Quando a família entrega as suas coisas e diz que é para o 39 (em Alcoentre, apesar da proibição tudo como antes) imediatamente vozes intimidatórias se levantam e um dia obrigaram a tirar uns gramas de carne que passaria do kilo permito. Os olhares de intimidação para a família parecem armas de arremesso.

Na verdade, o chefe de guardas já terá explicado ao próprio recluso que há uma ordem para lhe fazerem a vida negra e que nem os 5/6 (o fim da pena) deve tomar por assegurados. Previsão que vamos ver se se concretiza ou não. Porque se nas vésperas de ir ao juiz para liberdade condicional (que foi concedida ao seu companheiro de cela) lhe aconteceu ser plantado um telemóvel na cama (a explicação que Luis encontra é o facto de a única tomada de corrente disponível estar junto da sua cama), e se depois assistimos a todo o aparato de que acima damos uma ideia, não está descartada a possibilidade de virmos a ouvir do recluso a queixa de alguma acção contra si que o remeta para uma prisão preventiva, por exemplo (estamos a lembrarmo-nos de casos semelhantes que nos foram contados de perseguições que prolongam no tempo).

O Luís quer trabalhar ou ir à escola, como fazia antes de ser castigado e enviado para o interior da prisão, pela ocupação e para mostrar que está disponível para integrar a sociedade. Essa possibilidade está a ser-lhe recusada. Enquanto noutros casos recentes – sim, os telemóveis continuam a circular em Alcoentre – passado o tempo do castigo os reclusos voltaram ao RAI. Mas esse não foi o caso do Luís.

A irmã do Luís, preocupada com a situação, procurou falar com a educadora, Drª Sandra, e conseguiu. Explicou-lhe esta que o chama todas as semanas mas este nunca está na ala e por isso não o tem visto. É natural que esta resposta seja incompreensível para uma pessoa de sensibilidade normal que procura apoios para uma situação difícil. Ao pedir mais esclarecimentos e ao pedir para ajudar o irmão, ouviu a resposta de que ela (a educadora) é que sabia o que devia fazer. Quando informou a educadora de que o irmão só tinha acesso a água fria, esta ter-lhe-á perguntado que se queria que fosse dar banho ao irmão.

Actualmente Luís está na Ala B, de onde estão a ser conduzidos pessoas com problemas de adição com drogas. Estão a ser deslocados para outra ala os presos que anteriormente ali estavam. Luís teme não ir chegar a sua vez de ser transferido para um espaço onde não seja obrigado a confrontar-se com essa doença.

A ACED transmite o pedido para o Luís ser protegido contra as ameaças verbais e físicas de guardas, para poder continuar a trabalhar e a estudar conforme fazia há poucos meses atrás e para não ser perseguido, até que cumpra o que lhe resta da pena.

A Direcção